



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ofício nº 365/2025

Teresina, 01 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal de Teresina
Palácio da Cidade
Praça Marechal Deodoro, nº 860 - centro
L O C A L

Assunto: - **Veto nº 02/2025**
- **Projeto de Lei nº 01/2025**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina, na Sessão Ordinária realizada em 01 de abril, decidiu pela manutenção ao **Veto Parcial nº 02/2025**, relativamente ao *caput* do art. 2º do **Projeto de Lei nº 01/2025**, que “Dispõe sobre a proibição de execução de vídeos; músicas e coreografias, com letras que façam apologia ao crime, ao use de drogas; expressem conteúdos sexuais, com teor racista; que desqualifique o gênero feminino e/ou que estimulem o *bullying* às pessoas com deficiência, independente do gênero musical, nas Escolas Públicas e Privadas na rede de Ensino Básica do Município de Teresina”, de autoria da Vereadora Samantha Cavalca (PP).

Sem mais para o momento, coloco esta Casa Legislativa a sua inteira disposição.

Respeitosamente,

Ver. **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral

CEP: 64000-810 • Teresina/PI

Autenticar documento em <http://www.spjonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 320039003100370037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

